



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.457 – 30/11/2016

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.813 de 28/11/2016,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|   |               |
|---|---------------|
| 02.04.11.333.3333.2.196.000.3.3.90.36 ..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.04.28.846.0000.0.004.000.3.3.90.47 ..... | R\$ 90.000,00 |
| Sub-total .....                             | R\$100.000,00 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

|  |               |
|--|---------------|
| 02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.93..... | R\$ 10.000,00 |
|--|---------------|

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |               |
|---|---------------|
| 02.06.12.122.33333.2.196.00.3.3.90.36 ..... | R\$ 13.000,00 |
| 02.06.12.272.2711.2.052.000.3.1.90.13 ..... | R\$385.837,34 |
| Sub-total .....                             | R\$398.837,34 |

**TOTAL: ..... R\$508.837,34**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

|   |               |
|---|---------------|
| 02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39 ..... | R\$ 60.000,00 |
| 02.01.24.721.7211.2.010.000.3.3.90.39 ..... | R\$ 5.520,00  |
| Sub-total .....                             | R\$ 65.520,00 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

|   |              |
|---|--------------|
| 02.02.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.14 ..... | R\$ 2.419,00 |
|---|--------------|

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.3.90.14 ..... R\$ 4.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.3.90.14 ..... R\$ 13.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 ..... R\$ 23.841,38  
 02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 ..... R\$ 21.756,30  
 02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39 ..... R\$179.889,03  
 02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.14 ..... R\$ 3.000,00  
 02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.30 ..... R\$ 8.000,00  
 02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.36 ..... R\$ 2.047,50  
 02.06.12.361.3612.1.003.000.4.9.90.52 ..... R\$ 20.000,00  
 02.06.12.361.3612.2.041.000.3.3.90.14 ..... R\$ 6.285,00  
 02.06.12.306.3063.2.043.000.3.3.90.30 ..... R\$ 16.366,64  
 02.06.12.306.3065.2.042.000.3.3.90.30 ..... R\$ 28.326,49  
 Sub-total ..... R\$309.512,34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.3.90.14 ..... R\$ 4.757,50  
 02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.14 ..... R\$ 1.209,50  
 Sub-total ..... R\$ 5.967,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.14 ..... R\$ 8.000,00  
 02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.36 ..... R\$ 11.000,00  
 Sub-total ..... R\$ 19.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.03.02.061.0611.1.062.000.4.9.90.91 ..... R\$ 50.000,00  
 02.03.02.061.0611.2.025.000.3.3.90.14 ..... R\$ 5.000,00  
 02.03.02.061.0611.2.025.000.3.3.90.30 ..... R\$ 2.419,00  
 02.03.02.061.0611.2.025.000.3.3.90.39 ..... R\$ 2.000,00  
 Sub-total ..... R\$ 59.419,00

**PROCURADORIA JURÍDICA**

02.02.04.126.1261.1.011.000.1.1.90.52 ..... R\$ 15.000,00  
 02.02.04.126.1261.2.023.000.3.3.90.30 ..... R\$ 8.000,00  
 Sub-total ..... R\$ 25.419,00





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.14 ..... R\$ 7.000,00

**TOTAL: ..... R\$508.837,34**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de novembro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.457 de 30/11/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.813/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de novembro de 2016.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal